



PARTE E

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 2446/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º e 2º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao Mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do Mestrado.

Artigo 5.º

Crítérios de selecção e seriação

O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri designado pelo conselho científico da FEUC, sob proposta do Coordenador Científico do Mestrado, que presidirá, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e entrevista individual. A selecção e seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
- Experiência profissional ou de investigação;
- Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
- Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

Artigo 6.º

Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 8 e máximo de 35.

Artigo 7.º

Precedências

Não se aplica.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo, serão fixados por despacho do Reitor.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito Bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

Artigo 12.º

Diplomas

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham 120 ECTS.

2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas oito unidades curriculares que compõem os dois primeiros semestres do ciclo de estudos, completando 60 ECTS, é atribuído um certificado de estudos especializados em “Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas”, não conferente de grau académico.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia
- Curso: Mestrado em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas

4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia e Outros Estudos (área científica 312 da CNAEF)
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc Arq/Geo Soc, Econ, Hist, CPol-RI	105	
Arquitectura/Geografia		7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais			
<i>Total</i>		112,5	7,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Universidade de Coimbra

Faculdade de Economia

Mestrado em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas

Mestrado/2º ciclo

Sociologia

1º semestre curricular

QUADRO n.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos — I	Soc Soc ou Eco ou CPol-RI	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	Opção.
Disciplina de Opção		Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas	Soc Arq/Geo	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público		Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos — II	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Laboratório de Métodos	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Cidades, Imagens e Patrimónios	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3º semestre curricular

QUADRO n.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação	Soc	Semestral . . .	202,5	S: 45	7,5	Só para quem opta por dissertação Só para quem opta por dissertação
Seminário de Leituras sobre Cidades e Culturas Urbanas.	Soc	Semestral . . .	135	S: 30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	Soc	Semestral . . .	472,5	OT: 7,5	17,5	Só para quem opta por dissertação
Seminário de Acompanhamento de Estágio	Soc	Semestral . . .	135	S: 30	5	Só para quem opta por estágio.
Estágio Profissional	Soc	Semestral . . .	675	OT: 15	25	Só para quem opta por estágio.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

4º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	Soc	Semestral . . .	810	OT: 15	30	Só para quem opta por dissertação.
Relatório de Estágio	Soc	Semestral . . .	810	OT: 15	30	Só para quem opta por estágio.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 2447/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade de Évora:

Foi a professora adjunta Maria Dulce Domingues Cabral nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2007, nos termos previstos pelo n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, face à deliberação favorável do conselho científico.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário, Rui Manuel Mourato Pires Mendes.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 2448/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Lic.º Nuno José de Jesus do Vale Cardoso — Assistente Convocado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 04.01.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 2449/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Lic.º Alexandre Estrela Soares Costa — Assistente Estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 01.04.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 2450/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Cristina Luísa Sofia Duarte de Deus Branco — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 09.01.2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 2451/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 2 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Sofia Leal Rodrigues, assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 57/2008

Por despacho do Reitor de 06 de Setembro de 2007, proferido por delegação:

Celebrado Contrato Administrativo de Provedimento entre esta Faculdade e o mestre Sérgio Trigo Tavares Vasques, para exercer funções de assistente convidado a 100%, em regime de tempo integral, com efeitos a 01 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado a 50%.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 2183/2008

Nos termos da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços no ano de 2007, na rubrica 04.07.01